



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 178/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 147.920,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.122.0024.1.006 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 147.920,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 - Reserva de Contingencia.....R\$ 147.920,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de novembro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 178/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 147.920,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais), para dar cobertura às despesas com a desapropriação autorizada pela Lei Municipal nº. 4.807/2024 de área constituída por parte do Lote Rural nº 229, da 6ª Secção Buricá, com área de 344,14m² (trezentos e quarenta e quatro metros e quatorze centímetros quadrados), sem benfeitorias, neste município de Crissiumal/RS, para construir a continuidade da Rua Reinoldo Willms, ligando a mesma ao Loteamento Andrade.

Vale lembrar que atualmente a referida rua está interrompida neste ponto, causando muitos transtornos aos moradores do Loteamento Andrade, que possuem apenas uma saída, por uma rua bastante estreita.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de novembro de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal